



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 2.296, de 01 de dezembro de 2017.**

**Estabelece o regulamento para a realização da Consulta Pública e Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de São João Nepomuceno, prevista nos artigos 11, inciso IV, 19, §5º da Lei Federal nº 11.445/2007.**

O Prefeito Municipal de São João Nepomuceno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso XII, da lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, inciso IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigidas nos arts. 11, inciso IV, 19, §5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, em 01 de dezembro de 2017.

**ERNANDES JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.**

**1. OBJETIVOS**

A Audiência Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I. possibilitar a comunicação direta entre o Município, a promitente prestadora dos serviços e os cidadãos;
- II. identificar, na forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da Audiência Pública;
- III. possibilitar a efetiva participação do cidadão e de segmentos da sociedade na discussão sobre o Contrato de Programa para prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município;
- IV. permitir ao Município maior conhecimento dos desejos dos usuários, de modo a viabilizar um Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na sede do Município em consonância com os interesses dos munícipes.

**2. PROCEDIMENTOS**

**2.1 – Procedimento Comum - Abertura**

A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno publicará o edital de convocação da Audiência Pública sobre o Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, onde constarão horário, data e local da realização do evento.

A Audiência Pública será presidida por representante da Prefeitura Municipal, designado pelo Prefeito. A Câmara dos Vereadores designará 01 (um) vereador como Ouvidor da Audiência. Caberá ao Ouvidor receber e registrar as questões e auxiliar o Presidente na mediação e condução do processo.

Os trabalhos, desenvolvidos em 01 (um) dia, serão iniciados às 13:00 horas, com as inscrições, a composição da mesa e a execução do Hino Nacional. Além do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

presidente e do ouvidor, serão convidados a compor a mesa, em ambas as sessões, 02 (dois) representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Os representantes da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG, do Ministério Público de Minas Gerais, do Poder Judiciário Estadual e das Instituições Ambientais responsáveis pela Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, deverão ser convidados por meio de ofício encaminhado com aviso de recebimento – AR. As autoridades discriminadas neste parágrafo, se presentes na sessão, também serão convidadas a compor a mesa.

As inscrições dos participantes serão feitas com o registro dos mesmos em lista de presenças, procedimento válido tanto para os ouvintes como também para aqueles que desejarem se manifestar ou expor oralmente suas contribuições sobre o tema da Audiência.

### **2.2 1ª Sessão – Discussão do Contrato de Programa**

Às 13 horas e 30 minutos dar-se-á a execução do Hino Nacional, seguida da leitura deste regulamento pelo Presidente da Audiência, ao término da qual o representante da Prefeitura do Município de São João Nepomuceno terá um tempo de 20 (vinte) minutos para expor sobre o processo de seleção da prestadora de serviços e sobre os objetivos do Município com a contratação.

Após a apresentação do representante da Prefeitura Municipal, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA terá um tempo máximo igual a 40 minutos para expor e explicar as cláusulas e condições do Contrato de programa, as suas metas e perspectivas para a nova empreitada.

Concluídas as considerações da COPASA MG, será dado o prazo de 10 (dez) minutos para que cada membro da mesa manifeste suas considerações. Logo após, os inscritos para as manifestações orais serão chamados ao microfone, obedecida a ordem de chegada dos membros à mesa de inscrição. Cada inscrito terá um limite de 5 minutos para suas colocações.

### **2.3 – Encerramento**

A Audiência Pública poderá ser declarada encerrada às 17:00 horas, ou, antes deste horário caso cheguem ao fim das exposições dos presentes.

Aqueles que não puderem se manifestar devido à limitação de horário, poderão fazê-lo por escrito, com identificação do nome, em formulário a ser solicitado na mesa de inscrição; ou por e-mail, até as 22 horas do dia da Audiência, através do endereço [formulario@sjnepomuceno.mg.gov.br](mailto:formulario@sjnepomuceno.mg.gov.br). Os que manifestarem por escrito em formulário deverão devolver os mesmos aos atendentes na mesa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

No dia 13 de dezembro de 2017, a integralidade das colocações e contribuições, juntamente com a Ata da Audiência Pública, será juntada ao processo do programa, devendo estar disponíveis para consulta na sede da Prefeitura.

Outros procedimentos não previstos neste regulamento e necessários ao bom andamento dos trabalhos poderão ser adotados a partir da decisão do Presidente da Audiência.

São João Nepomuceno, em 01 de dezembro de 2017.

**ERNADES JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**

**REGULAMENTO PARA A CONSULTA PÚBLICA SOBRE O CONTRATO DE PROGRAMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO.**

**3. OBJETIVOS**

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

- I. recolher subsídios e informações para o processo de contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA como prestadora de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede municipal;
- II. propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Contrato de Programa a ser celebrado com a COPASA;
- III. dar ampla divulgação ao Contrato de programa para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na sede do Município, proporcionando total transparência no processo de contratação da COPASA.

**4. DA PARTICIPAÇÃO**

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas e jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Contrato de Programa e seus anexos já elaborados, que se encontram publicados no endereço eletrônico <http://www.sjnepomuceno.mg.gov.br> e através de impressos afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 17:00 horas do dia 11 de dezembro de 2017 na Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno, através do e-mail [formulario@sjnepomuceno.mg.gov.br](mailto:formulario@sjnepomuceno.mg.gov.br) ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Contrato de Programa COPASA” para a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 248, Bairro Centro, São João Nepomuceno, CEP: 36.680-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do título de eleitor, acompanhada do comprovante de participação no último sufrágio, no caso de pessoas físicas;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, em no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5. ENCERRAMENTO**

No dia 13 de dezembro de 2017, a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao Contrato de Programa, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura Municipal.

São João Nepomuceno, em 01 de dezembro de 2017.

**ERNANDES JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal